LEI Nº 3.570, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA BIODIVERSIDADE VERDE É VIDA – ABVERDE, entidade civil de direito privado, localizada na Rua 10, Qd. 64, Lt.17-D, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-690, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.847.333/0001-00.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 22 de agosto de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/JFP/AMILTON BATISTA DE FARIA/ 106/2011.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:25:22 -02'00'